



ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE LISBOA

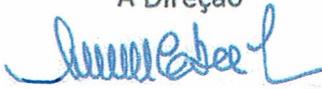
COMUNICADO

Para conhecimento dos Clubes filiados, Árbitros, outros Agentes Desportivos e demais interessados, vimos alertar para as disposições da Lei nº. 39/2009 de 30 de Julho, com a redação dada pela Lei nº. 52/2013 de 25 de Julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos.

Às ocorrências relativas, em eventos sob a alçada disciplinar da Associação de Andebol de Lisboa, não deixaremos de aplicar, **com o devido rigor**, todas as normas regulamentares legais que se justifiquem, punindo os eventuais responsáveis, nomeadamente, Clubes e Agentes desportivos, e desincentivando a prática de atos lesivos do são convívio desportivo.

Lisboa, 27 de Fevereiro de 2020

A Direção


Fátima A. Mendes
